
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 371, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao senhor **ISRAEL PAULO DA SILVA**, um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona, localizado em área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.

Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 60,00m²(sessenta metros quadrados), sendo 6,00m(seis metros) de frente, por 10,00m(dez metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com o Riacho Salgado, ao **Sul**; com a via pública da Rua Euclides Jacques das Neves, ao **Leste**; com terreno pertencente ao patrimônio público municipal, e finalmente ao **Oeste**, com terreno do senhor José Antonio da Silva.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 06 de dezembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:BFDE5FEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2017. Edição 1661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>